



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820
503194

Assinado de forma
digital por
MESSIAS FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:901/2026

De acordo com o Parecer proferido em **14/10/2026**, a servidora **Carolina Caldeira Beckhauser**, matrícula nº **612185001** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **08/11/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 900/2026

DIORONDON nº 6296, 13 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562799002	NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	• Encaminhada ao INSS Prorrogação de Licença medica a partir do dia 08/10/2026, para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 06/11/2026 ou mediante decisão do INSS.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562799002	NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	• Encaminhada ao INSS Prorrogação de Licença medica a partir do dia 08/10/2026, para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 07/11/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 62, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 61/2023**, celebrado entre a Empresa: **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 63, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 63/2023**, celebrado entre a Empresa: **CONCEITO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.814.736/0001-50, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 64, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 421/2023**, celebrado entre a Empresa: **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 65, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 254/2023, celebrado entre a Empresa: INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 06.041.000/0001-16, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 66, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 157/2025**, celebrado entre a Empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 67, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 267/2025**, celebrado entre a Empresa: **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ sob nº 03.444.298/0001-17, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO SUV, NA COR BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO - GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COLISÃO, AIRBAGS DUPLOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 204 CV A 3.400 RPM, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 265/60 R18, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, PORTA - MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, FARÓIS DE NEBLINA, CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, SEM MOTORISTA E COM ABASTECIMENTO PELA CONTRATANTE; E LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO CAMIONETE (PICAPE), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PESSOAS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV OU SUPERIOR, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COLISÃO, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA NO INTERIOR, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA, SEM MOTORISTA E COM ABASTECIMENTO PELA CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 68, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 18/2026**, celebrado entre a Empresa: **RIBAMAR CORREA DA SILVA**, CNPJ sob nº 10.561.445/0001-02, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES, DESCARTE DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO E JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 69, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 256/2026**, celebrado entre a Empresa: **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, CNPJ sob nº 40.147.351/0001-44, cujo objeto é **CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, ATENDENDO A DEMANDA DE ALIMENTOS ACONDIONADOS EM MARMITEX, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 70, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Ioranny Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 384/2026**, celebrado entre a Empresa: **48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL**, CNPJ sob nº 48.840.445/0001-06, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Emanuelly Lima Vanderstock Dias**, CPF ###.110.561-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 71, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Ioranny Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 386/2026**, celebrado entre a Empresa: **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ sob nº 22.871.544/0001-61, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVAS RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Emanuelly Lima Vanderstock Dias**, CPF ###.110.561-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 72, DE 15 de Outubro de 2026
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, CPF ###.813.581-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 413/2026**, celebrado entre a Empresa: **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, CNPJ sob nº 15.156.053/0001-73, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria Chaves Galvão**, CPF ###.746.721-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 73, DE 15 OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **273/2026**, firmado ente o Município de Rondonópolis e a empresa **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **EMANUELLY LIMA VANDERSTOCK DIAS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº **6121104002**, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 273/2026**, celebrado entre a empresa **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, CNPJ sob o nº 36.663.753/0001-24, e o Município de Rondonópolis.

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel Dotado de Unidade de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica Instalada e Conectada à Rede Elétrica, com o Objetivo de Destinar Créditos de Geração as Unidades Consumidoras (UC) da Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Designar a servidora, **Jéssika Iorrany Araújo Rezende**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº **6120881**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025
(04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4113/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºPERIODO/PIRACANJUBA-FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DYANNDRÁ SANTANA FERREIRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DYANNDRÁ SANTANA FERREIRA RODRIGUES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4114/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ISADORA DUARTE MOTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISADORA DUARTE MOTA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4115/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JENNY CAROLAINÉ FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/10/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 09/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JENNY CAROLAINÉ FERREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4116/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLAINY SANTOS IDELFONSO DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLAINY SANTOS IDELFONSO DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4117/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KEILA CRISTHINA MARQUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KEILA CRISTHINA MARQUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4118/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Vigência: 08/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4119/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA ROSA FERREIRA BRITES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA ROSA FERREIRA BRITES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4120/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAMELLA THUANNE RAMOS PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAMELLA THUANNE RAMOS PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4121/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA/1ºPERIODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4122/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/7ºSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RENATA CUNHA CONCEICAO FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA CUNHA CONCEICAO FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4123/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SOFIA KAWANY MENEZES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOFIA KAWANY MENEZES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4124/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VALERIA REGINA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALERIA REGINA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4125/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALINE MARTINA DE PAULO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALINE MARTINA DE PAULO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4126/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE REGINA MARQUES MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE REGINA MARQUES MARTINS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4127/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FRANCIELLI DA SILVA SILVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Vigência: 08/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIELLI DA SILVA SILVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4128/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HEBILLYN SUZI VEIGA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HEBILLYN SUZI VEIGA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4129/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IRENE AUGUSTA CASTELO BRANCO COIMBRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IRENE AUGUSTA CASTELO BRANCO COIMBRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4130/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILY VITORIA GOMES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILY VITORIA GOMES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4131/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATIELLI SILVA RIBEIRO COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATIELLI SILVA RIBEIRO COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4132/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YASMIN VITORIA DE JESUS XAVIER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 25/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIN VITORIA DE JESUS XAVIER.

Rondonópolis, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2304/2026	ADRIANA FRANCA DA CRUZ	R\$ 1.410,27	19/02/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2304/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3512/2026	AGDA OLIVEIRA DE ALVARENGA	R\$ 1.410,27	03/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3512/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2798/2026	ANA PAULA LOPES DA SILVA	R\$ 1.410,27	20/03/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2798/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3904/2026	APOLLO GUTENBERG MARQUES NUNES	R\$ 1.410,27	09/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3904/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3806/2026	AQUILA DE ASSIS AFONSO	R\$ 1.410,27	24/08/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3806/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1475/2026	BENEDITA BRIGIDA DA SILVA	R\$ 1.410,27	11/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
-----------	---------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1475/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
625/2026	BRUNA RODRIGUES LOPES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 625/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3801/2026	CLAUDIA GUIMARAES PEREIRA	R\$ 4.152,90	21/08/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	158/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 3801/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2932/2026	DAMARIS SCHAFFER	R\$ 1.410,27	07/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2932/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2567/2026	EDUARDO DA SILVA SANTOS	R\$ 1.410,27	02/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2567/2026, A PARTIR DE 08/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1551/2026	ELAINE PRADO SOUZA LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1551/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3456/2026	ELOISA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	--------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3456/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2747/2026	ERONILDA PEREIRA DE SOUZA CORREIA	R\$ 1.410,27	20/03/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2747/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
282/2026	FABRICIA PRUDENCIO DE CASTRO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 282/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
852/2026	FERNANDA CAROLINA ALVES DE JESUS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 852/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3987/2026	GEOVANNA CABRAL DOURADO	R\$ 1.410,27	14/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3987/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1486/2026	HEBILLYN SUZI VEIGA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	09/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1486/2026, A PARTIR DE 07/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2646/2026	HEMILY SILVA BARROS	R\$ 1.410,27	13/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	---------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2646/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
342/2026	IARA DE SOUZA VEMESKOSKI	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 342/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
343/2026	IARA LUZ BARBOSA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 343/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
23/2026	ISADORA DUARTE MOTA	R\$ 1.410,27	16/01/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 23/2026, A PARTIR DE 07/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
862/2026	JAKELINE ADVENTO FERREIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 862/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3888/2026	JAQUELINE VIANA LOPES	R\$ 1.410,27	04/09/2026 até 31/10/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3888/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2576/2026	JENNY CAROLAINE FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.410,27	09/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	--------------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2576/2026, A PARTIR DE 08/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3939/2026	JOSELIA MARIA DE CARVALHO	R\$ 1.410,27	08/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3939/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3511/2026	JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 1.410,27	03/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3511/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2741/2026	JULIANA MORENO FERREIRA	R\$ 4.152,90	16/03/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2741/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3082/2026	KAIO VICTOR DE JESUS DOURADO	R\$ 1.410,27	16/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3032/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
552/2026	KAMILLY VITORIA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 552/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

446/2026	KARINA APARECIDA ALVES DO SOCORRO BESSA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 09/10/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
----------	--	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 446/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3863/2026	KARITA LUCENA DE BRITO ALMEIDA	R\$ 1.410,27	04/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3863/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1643/2026	KAROLAYNE DE SOUZA DA SILVA	R\$ 1.410,27	04/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1643/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3290/2026	KATH SUELEN DE MATOS E CRUZ	R\$ 1.410,27	03/06/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3290/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2931/2026	KATIA SIMOES NAVARRO	R\$ 1.410,27	07/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2931/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1620/2026	KEILA APARECIDA DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1620/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1636/2026	LARISSA RESENDE MENDONCA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1636/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
561/2026	LUCENI CRISTIANE DE ANICEZIO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 561/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
795/2026	LUCINEIA MARQUES PEREIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 795/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
28/2026	LUDMILA ARAUJO NASCIMENTO	R\$ 1.410,27	09/01/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 28/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1903/2026	MARCIA REGINA DE ALMEIDA ARRUDA E LIMA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 09/10/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1903/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
593/2026	MARCIA REGINA ROSA DA SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 593/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

3998/2026	MARCIA SOARES FERREIRA LIMA	R\$ 1.410,27	11/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
-----------	--------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3998/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
235/2026	MARIA APARECIDA CORACAO DE JESUS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 235/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3766/2026	MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	20/08/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3766/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
464/2026	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 464/2026, A PARTIR DE 07/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3543/2026	MARTA MAGALI DE SOUZA	R\$ 1.410,27	04/08/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3543/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
7/2026	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA SOUSA	R\$ 1.410,27	15/01/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 07/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

24/2026	MILLENA KAROLINA PEREIRA OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	09/01/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
---------	--------------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 24/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
665/2026	NAIRAN FERREIRA ASSUNÇÃO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 665/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3943/2026	PATRICIA CAMARGO DE MORAIS	R\$ 1.410,27	09/09/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3943/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3298/2026	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 1.410,27	03/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3298/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3810/2026	PAULA KARINA ARRUDA DA SILVA	R\$ 1.410,27	21/08/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3810/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
594/2026	RAYANNE PEREIRA ALVES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 594/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

373/2025	RENATA CUNHA CONCEICAO FERREIRA	R\$ 1.410,27	03/02/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2025
----------	------------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 373/2026, A PARTIR DE 07/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3441/2026	ROSIELE SOUZA DE OLIVEIRA FONTANELI	R\$ 1.410,27	19/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3441/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
721/2026	ROSILENE DA SILVA AGUIAR	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 721/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2700/2026	SAMELA CARLOTO DA SILVA	R\$ 4.152,90	12/03/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2700/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2349/2026	SAMUEL NEVES DA SILVA	R\$ 1.410,27	23/02/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2349/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2941/2026	STEFANNY DE SOUSA LEITE	R\$ 1.410,27	07/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2941/2026, A PARTIR DE 05/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	------------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

601/2026	TALLYTA KASSIA LIMA E ROCHA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
----------	-----------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 601/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1454/2026	THAIS VARJAO PEREIRA	R\$ 1.410,27	12/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1454/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2963/2026	THAISE COELHO VASTOR	R\$ 1.410,27	09/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2963/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
320/2026	THAMARA CRYSTINA DE ALENCAR RODRIGUES DE PAULA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 320/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
367/2026	THAYS ANTUNES BORGES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 367/2026, A PARTIR DE 06/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1886/2026	VANESSA DE ABREU VIEIRA DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1886/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2117/2026	VANIA CAMPOS LIMA DE FREITAS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
-----------	------------------------------	--------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2117/2026, A PARTIR DE 01/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3196/2026	YASMIN VITORIA DE JESUS XAVIER	R\$ 1.410,27	13/05/2026 até 25/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3196/2026, A PARTIR DE 07/10/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1671/2026	YURE ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	11/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1671/2026, A PARTIR DE 02/10/2026.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CARRIJO REZENDE
Gerente de Divisao de Carreira e Desenvolvimento Humano

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 242/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) Claudio Ferreira de Souza, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 03349265000198
Endereço NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848	Nº 408
Bairro PQ. SAGRADA FAMILIA	Cidade RONDONÓPOLIS
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com	CEP 78735568
	Telefone (66) 34224128

Lote: 7 - ARROZ - 5 KILOS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
67	545	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Agulhinha-Rei - Pc 5Kg	PACOTE 5 QUILO	6355,0000	R\$ 14,94	R\$ 94.943,70

Valor total lote R\$ 94.943,70

Lote: 36 - AÇUCAR - 2 KILOS (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

149	249	AÇÚCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 QUILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE A ANVISA/MS, ATENDENDO ÀS RESOLUÇÕES (RDCS) E INSTRUÇÕES NORMATIVAS (INS) VIGENTES QUE DISPÕEM SOBRE PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	Doce Dia - 2 Kg	PACOTE 2 QUILO	4323,0 000	R\$ 5,23	R\$ 22.609,29
-----	-----	--	-----------------------	-------------------	---------------	----------	---------------

Valor total lote R\$ 22.609,29

Lote: 40 - FEIJÕES (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	584	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FEIJÃO - REI - 1 KG	PACOTE 1 QUILO	9230,0 000	R\$ 5,44	R\$ 50.211,20
2	585	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FEIJÃO - REI - 1 KG	PACOTE 1 QUILO	1728,0 000	R\$ 7,22	R\$ 12.476,16

Valor total lote R\$ 62.687,36

Valor total R\$ 180.240,35

Página: 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 14.133/21 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 14.133/21.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

J. SODRE DOS SANTOS SILVA

Prefeito

Página: 4 de 4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 247/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) Claudio Ferreira de Souza, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA		CNPJ 14437315000105
Endereço Nilmo Costa Gomes Junior		Nº 396
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735266
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com		Telefone (66) 3422-4128

Lote: 13 - CARNES BOVINA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	----------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1	122128	CARNE BOVINA ACÊM, CORTES: BIFE, CUBOS, MOÍDO OU EM ISCAS. COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E APONEUROSSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Alimentar - Kg	Quilograma	10684,0000	R\$ 27,20	R\$ 290.604,80
2	122127	CARNE BOVINA PATINHO, CORTE: BIFE, MOÍDA OU EM ISCAS, A CARNE DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSE, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Alimentar - Kg	Quilograma	7405,0000	R\$ 31,21	R\$ 231.110,05

Valor total lote R\$ 521.714,85

Valor total R\$ 521.714,85

Página: 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 14.133/21 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 14.133/21.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA

Prefeito

Página: 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMONISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 248/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) Claudio Ferreira de Souza, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA		CNPJ 34843220000107
Endereço A		Nº 387
Bairro JARDIM SANTA ROSA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78715261
Email ATACADORONDON@HOTMAIL.COM		Telefone (66) 99672-3558

Lote: 14 - CARNES BOVINA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	----------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1	122128	CARNE BOVINA ACÉM, CORTES: BIFE, CUBOS, MOÍDO OU EM ISCAS. COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E APONEUROSSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Frigobon	Quilograma	3561,00 00	R\$ 32,90	R\$ 117.156,90
2	122127	CARNE BOVINA PATINHO, CORTE: BIFE, MOÍDA OU EM ISCAS, A CARNE DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSE, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Frigobon	Quilograma	2468,00 00	R\$ 35,00	R\$ 86.380,00

Valor total lote R\$ 203.536,90

Lote: 16 - CARNES DE AVE (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. <i>medida</i>	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-----------------------	------	-----------	----------

Página: 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1	296	CARNE DE AVE FRANGO CORTE PEITO EM FILÉS, SEM OSSO E SEM PELE. PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Bello Alimentos - Kg	Quilograma	2425,0000	R\$ 17,50	R\$ 42.437,50
2	116618	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE TIPO FILEZINHO DE PEITO PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Bello Alimentos - Kg	Quilograma	2532,0000	R\$ 18,35	R\$ 46.462,20

Valor total lote R\$ 88.899,70

Lote: 17 - CARNES SUÍNA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------	-----------	----------

Página: 3 de 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1	1003	CARNE SUÍNA CORTE LOMBO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	EXCELENCIA	Quilograma	3600,00 00	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
2	122129	CARNE SUÍNA PALETA SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 X 2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Sao Jorge	Quilograma	5248,00 00	R\$ 21,59	R\$ 113.304,32

Valor total lote R\$ 199.704,32

Página: 4 de 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Lote: 35 - ALHO BRANCO SEM RÉSTIA, IN NATURA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	363	ALHO BRANCO SEM RÉSTIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Expedido	Quilograma	2739,00 00	R\$ 18,25	R\$ 49.986,75

Valor total lote R\$ 49.986,75

Lote: 38 - CONSERVAS E VINAGRE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129333	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS. ELABORADO A BASE EXCLUSIVAMENTE DE TOMATES SELECIONADOS. É VEDADA A ADIÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INGREDIENTES ALÉM DE TOMATE, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE AÇÚCAR, SAL, ÓLEOS, ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVANTES, CORANTES, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES OU EDULCORANTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONAR E	Unidade	720,000 0	R\$ 3,96	R\$ 2.851,20
2	2386	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Só Fruta - 200G	LATA 200 GRAMA	6410,00 00	R\$ 3,28	R\$ 21.024,80

Página: 6 de 8



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

3	3212	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	TOSCANO	FRASCO 750 MILILITRO	740,0000	R\$ 7,61	R\$ 5.631,40
---	------	--	---------	----------------------	----------	----------	--------------

Valor total lote R\$ 29.507,40

Lote: 46 - SAL (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
169	571	SAL TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Cristal - Pc 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	2455,0000	R\$ 2,15	R\$ 5.278,25

Valor total lote R\$ 5.278,25

Valor total R\$ 576.913,32

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 14.133/21 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 14.133/21.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Em 08/10/2026 às 16:07 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 73/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 371 LITROS OU SUPERIOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 05/10/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 07/10/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	3764	00014337	REFRIGERADOR 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE / NO- FROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KW/H; COM SELO PROCEL "A",	Unidade	4,0000	R\$ 4.489,50	R\$ 17.958, 00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	3764	00014337	REFRIGERADOR 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE / NO- FROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE	Unidade	4,0000	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560, 00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KW/H; COM SELO PROCEL "A", PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	3764	00014337	REFRIGERADOR 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE / NO- FROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KW/H; COM SELO PROCEL "A", PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE	Unidade	4,0000	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560, 00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

			LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 08/10/2026 às 16:24.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT., através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, compreendendo tintas à base de resina acrílica e solvente, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, do Município de Rondonópolis-MT, nos termos estabelecidos em Edital e seus Anexos.* Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 03/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública eletrônica nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 004/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor das empresas:

CHL SOLUCOES LTDA, situada na R João Pessoa, nº 670, Bairro: Residencial Jardim das Hortencias, Rondonópolis - MT, CNPJ: 55.087492/0001-96.

OBJETO: CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 371 LITROS OU SUPERIOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 15.560,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 73/2026, aberta do dia **05/10/2026** a **07/10/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 371 LITROS OU SUPERIOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	3764	00014337	REFRIGERADOR 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE / NO- FROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KW/H; COM SELO PROCEL "A", PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO,	Unidade	4,0000	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

			GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais).

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** e a senhora **CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando que o Art. 48, VII do Estatuto Social define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente os atos normativos e de gestão da Companhia;

Considerando o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a busca constante pela otimização de seus processos internos e pela continuidade das atividades correcionais;

Considerando as prerrogativas de autotutela administrativa e o poder hierárquico, que conferem à Diretoria a competência legal para designar, substituir ou destituir membros de comissões administrativas com o objetivo de assegurar a regularidade, a imparcialidade e o andamento célere dos procedimentos correcionais;

Considerando, por fim, que a composição de comissões disciplinares de natureza permanente exige a devida formalização por meio de ato resolutivo próprio para fins de validade e publicidade dos atos administrativos processuais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam dispensados das funções de membros da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD os seguintes empregados públicos:

- HELIOMAR CARDOSO
- GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA

Art. 2º - Ficam designadas para integrar a referida Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD as seguintes empregadas públicas:

- CRISLANE REIS ALVES
- LIAMARA LIESCH MEIRA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 3º - Em decorrência das alterações dispostas nos artigos anteriores, a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, originalmente constituída pela Resolução nº 126 de 27 de novembro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

- **Presidente:** TIAGO CAMPOS PEREIRA
- **Membro:** GESSE RICARDO DIAS SOUSA
- **Membro:** JUNIO PEREIRA DA SILVA
- **Membro:** MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA
- **Membro:** CRISLANE REIS ALVES
- **Membro:** LIAMARA LIESCH MEIRA

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Arquive-se.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

IMPRO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE OUTUBRO/2026

2º Termo	ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA
CNPJ	06.974.565/0001-56
Vigência	21/10/2026 a 20/10/2027 - 12 (doze) meses
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda Contrato nº 11/2024.
Valor Global/ Ano	R\$ 18.327,19 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
Base Legal	O presente termo aditivo está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Rondonópolis/ MT, 15 de outubro de 2026.

GENILSON BARROS DE CARVALHO

Diretor Administrativo
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SANEAR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. *****, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***** SESP/MT e inscrito no CPF nº *****, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. *****, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***** SSP/MT e inscrita no CPF nº *****, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e as quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aos arts. 82 a 86, do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e, no que couber, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEOS HIDRÁULICOS E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

1. LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO HIDRÁULICO HD 32 BD 20 LT (Cód. PUG 27056-3)	PANTHER	UN	350	R\$ 469,00	R\$ 164.150,00
2	OLEO SAE 90 - BALDE 20 LITROS (Cód. PUG 00053962)	XI EURAX	UN	60	R\$ 454,00	R\$ 27.240,00
3	OLEO 2T CASTROL STHILL (Cód. PUG 230676-0)	CASTROL	UN	160	R\$ 34,04	R\$ 5.446,40
4	GRAXA PARA CHASSIS BD 20KG (Cód. PUG 174410-0)	JOCLE	UN	30	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
5	OLEO HIDRAULICO 68 - BALDE 20 LITROS (Cód. PUG 408225-7)	X1 VECTOR	UN	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Valor Total R\$ 238.886,40 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Empresa: ARADO COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 36.170.359/0001-54

Inscrição Estadual: 13.800.908-2

Inscrição Municipal: 622437055019

Endereço: ROD MT 208, nº 715, Setor Parque dos Lagos, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000

Telefone: *****/****

E-mail: *****, ****

Representante Legal: ***** – Diretor Administrativo e Financeiro

RG: ***** – SSP/MT

CPF: *****

2.2. Os preços registrados observarão as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, não sendo admitida a previsão de preços distintos para o mesmo item, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Órgão Gerenciador ao longo da vigência desta Ata de Registro de Preços limita-se ao total estimado para cada item na tabela de preços adjudicada, sendo vedada a realização de acréscimos quantitativos na Ata.

2.3.1. Eventuais acréscimos contratuais, permitidos pela legislação vigente, somente poderão incidir sobre os contratos individuais decorrentes desta Ata, e não sobre os quantitativos registrados na Ata.

2.4. Não há cadastro de reserva vinculado à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA NÃO REALIZAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

3.1.1. A Intenção de Registro de Preços – IRP constitui procedimento destinado a possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades no Sistema de Registro de Preços, permitindo o compartilhamento da demanda e a definição das quantidades a serem registradas. Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021, sua realização constitui regra para os procedimentos de registro de preços, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no § 1º do mesmo artigo.

3.1.2. No presente procedimento, o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza figura como único órgão integrante originário do Sistema de Registro de Preços, na condição de Órgão Gerenciador, não havendo órgãos ou entidades participantes. Dessa forma, a realização da Intenção de Registro de Preços – IRP é dispensável, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável, sem prejuízo da possibilidade de adesões posteriores legalmente admitidas.

3.1.3. A dispensa mostra-se, ainda, adequada às condições administrativas do SANEAR, considerando a insuficiência de recursos humanos disponíveis para o gerenciamento dos procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços e à respectiva Ata, bem como o acréscimo estimado de aproximadamente 15 (quinze) dias úteis para a realização do certame decorrente da divulgação da IRP, circunstâncias que reforçam a conveniência de sua não realização, sem prejuízo da observância dos demais atos e requisitos necessários à regular instrução do procedimento.

3.2. O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza é o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária	03 – SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza
Unidade Executora	01 – SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza
Função / Subfunção / Programa / Ação	17.512.3010.2113 – Gestão Eficiente de Água e Esgoto
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo
Dotação Reduzida	030030

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens constantes da Cláusula Segunda e da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. Os quantitativos dos produtos serão solicitados de acordo com a necessidade do SANEAR, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos registrados nesta Ata e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, ficando estabelecido que a quantidade mínima que poderá ser demandada de cada item em cada pedido será de 01 (uma) unidade.

5.3. O Fornecedor Registrado deverá realizar a entrega dos produtos objeto deste Pregão Eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Nota de Autorização de Despesa – NAD pelo Órgão Gerenciador, em remessa única.

5.3.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central do SANEAR, situado na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, em horário comercial.

5.3.2. Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e demais providências necessárias ao fornecimento dos produtos correrão por conta do Fornecedor Registrado.

5.3.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Fornecedor Registrado, devidamente justificada e apresentada antes do término do prazo estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e ao aceite do Órgão Gerenciador.

5.4. O Fornecedor Registrado deverá efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme as especificações, o prazo e o local constantes do Edital e de seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

5.5. Os quantitativos previstos na presente Ata de Registro de Preços são estimativos, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo SANEAR, que realizará as contratações de acordo com suas necessidades e disponibilidade, observados os limites e condições estabelecidos nesta Ata.

5.6. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, constatada irregularidade ou havendo fundada suspeita de irregularidade quanto à qualidade, especificação ou conformidade dos materiais fornecidos, o SANEAR poderá realizar as verificações, inspeções ou avaliações técnicas que se fizerem necessárias para aferir sua conformidade com as condições estabelecidas nesta Ata e no respectivo Termo de Referência, ficando os custos decorrentes a cargo do Fornecedor Registrado quando confirmada a irregularidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

5.7. A entrega dos produtos será realizada no local e prazo indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, ficando o Fornecedor Registrado responsável pelo transporte, frete, carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento, correndo todas essas operações por sua conta e risco, até a efetiva entrega dos materiais ao SANEAR.

5.8. Os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis, bem como às especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

5.9. O recebimento dos produtos será provisório no ato da entrega, para posterior verificação, e definitivo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após conferência quantitativa e qualitativa, conforme os itens 20.3 e 21.1 do edital. Somente após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal/Fatura será encaminhado o pagamento. O recebimento não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios ou desconformidades dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, a conferência e o atesto do fornecimento por servidor designado do SANEAR, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativa aos produtos efetivamente entregues, observados os quantitativos e preços registrados e a regular liquidação da despesa.

6.1.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, quando aplicável, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR somente autorizará o pagamento após o atesto formal da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela conferência do fornecimento, admitido o registro em meio eletrônico, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso seja constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao Fornecedor Registrado, com indicação dos motivos, para correção e reapresentação; o prazo de pagamento observará a regularização documental e as condições de exigibilidade previstas no edital.

6.2.2. A realização do pagamento não eximirá o Fornecedor Registrado de suas responsabilidades e obrigações legais e contratuais, inclusive quanto à qualidade, garantia e eventuais vícios ou desconformidades dos produtos fornecidos, ainda que identificados após o recebimento definitivo.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua regularidade perante a seguridade social e o FGTS, conforme as exigências do edital e da legislação aplicável.

6.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições previstas nesta Ata, no edital e na legislação aplicável, mediante requerimento fundamentado, comprovação do fato superveniente e de sua repercussão nos custos, quando cabível, e análise técnica e jurídica do SANEAR, sem prejuízo das regras específicas de reajustamento, se previstas para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

7.1. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderão aderir a ela, na condição de não participantes, exclusivamente os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública municipal, direta e indireta, inclusive de outros Municípios, desde que observados os requisitos previstos no art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas disposições desta Ata, considerando que o SANEAR, na qualidade de autarquia municipal, é o Órgão Gerenciador de registro de preços formalizado mediante procedimento licitatório.

7.1.1. A adesão ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa fundamentada da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – consulta prévia e aceitação expressa do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado;

IV – observância dos limites quantitativos estabelecidos nesta Ata, bem como das demais condições previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.1.2. É vedada a adesão à presente Ata por órgãos e entidades integrantes das Administrações Públicas federal, estadual e distrital, em razão da natureza municipal do Órgão Gerenciador, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A autorização de adesão pelo SANEAR somente poderá ocorrer após a manifestação expressa de concordância do Fornecedor Registrado, devidamente formalizada no respectivo processo administrativo.

7.2.1. O SANEAR poderá indeferir o pedido de adesão quando verificar que a contratação pretendida poderá comprometer o atendimento de suas próprias necessidades, a execução dos fornecimentos decorrentes da Ata, a capacidade de gerenciamento ou o interesse público, mediante decisão devidamente fundamentada.

7.2.2. A aceitação da adesão pelo Fornecedor Registrado não poderá prejudicar as obrigações anteriormente assumidas perante o SANEAR, devendo ser preservadas as condições, os prazos e os quantitativos necessários ao atendimento do Órgão Gerenciador.

7.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

7.4. O prazo previsto no item 7.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação formal e fundamentada do órgão ou da entidade não participante, aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata e observadas as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

7.5. DA FORMALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ADESÃO

7.5.1. A adesão deverá ser precedida de processo administrativo próprio, instaurado pelo órgão ou entidade interessado, contendo a documentação necessária à demonstração do atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive quanto à vantajosidade da contratação, à disponibilidade orçamentária e à autorização do Órgão Gerenciador.

7.5.2. Caberá ao órgão ou à entidade não participante formalizar e acompanhar a contratação decorrente da adesão, fiscalizar a execução do fornecimento, efetuar os respectivos pagamentos e adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, observadas as competências do Órgão Gerenciador e a legislação aplicável.

7.5.3. A adesão não implicará transferência ao SANEAR das obrigações financeiras ou contratuais assumidas pelo órgão ou pela entidade não participante.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

7.6. DOS LIMITES QUANTITATIVOS PARA AS ADESÕES

7.6.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados na presente Ata para o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir, conforme disposto no art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.3. Os quantitativos decorrentes das adesões serão adicionais aos registrados para o SANEAR, não podendo reduzir ou comprometer os quantitativos originalmente destinados ao atendimento das necessidades da autarquia.

7.6.4. O Órgão Gerenciador deverá manter controle atualizado das adesões autorizadas, com identificação dos órgãos ou entidades aderentes, dos itens, dos quantitativos autorizados e dos respectivos saldos disponíveis para novas adesões, observados os limites estabelecidos nesta cláusula.

7.6.5. As adesões observarão, ainda, as demais condições, limitações e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7.7. DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

7.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos originalmente fixados na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aquisições adicionais decorrentes de adesões regularmente autorizadas, observados os limites legais, bem como das alterações dos contratos dela decorrentes, quando legalmente cabíveis.

7.8. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE UMA ATA PARA O MESMO OBJETO

7.8.1. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela de que já participe, ressalvada a hipótese de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.2. A eventual identificação de participação simultânea em Atas de Registro de Preços para o mesmo objeto deverá ser objeto de verificação administrativa, com análise das condições das respectivas contratações, das necessidades efetivas da Administração e das hipóteses legalmente admitidas, adotando-se, quando cabíveis, as providências necessárias à regularização, mediante decisão fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Não foi formado cadastro de reserva neste certame, conforme resultado do procedimento licitatório e item 2.4 desta Ata.

8.5. O preço registrado, com indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.6. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e devidamente justificada do licitante convocado, aceita pela Administração.

8.7. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema aplicável.

8.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão expressa no edital de reajustamento dos preços registrados, deverão ser observados a anualidade, o índice e as demais condições estabelecidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Não havendo cadastro de reserva, caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado, o órgão gerenciador adotará as providências previstas no item 10.1.3, observada a devida fundamentação.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, não haverá convocação de cadastro de reserva, por não ter sido constituído neste certame, devendo o órgão gerenciador adotar as providências cabíveis para atendimento da necessidade administrativa.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.3. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.3.1. A alteração ou atualização dos preços registrados, seja para redução ou majoração, deverá ser precedida de procedimento administrativo devidamente instruído e fundamentado, observadas as disposições desta Ata, do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.3.2. O procedimento poderá ser instaurado de ofício pelo SANEAR, quando identificada alteração dos preços praticados no mercado, ou mediante requerimento formal do Fornecedor Registrado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos fatos alegados.

10.3.3. Caberá ao setor competente pela gestão da Ata de Registro de Preços promover a instrução do procedimento, mediante:

I – identificação do item, do preço registrado, da quantidade remanescente e das condições originalmente pactuadas;

II – realização ou solicitação de pesquisa de preços atualizada, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios estabelecidos na regulamentação aplicável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

III – análise da compatibilidade entre os preços registrados e os praticados no mercado, considerando as especificações, marcas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições relevantes;

IV – verificação da documentação comprobatória apresentada pelo fornecedor, quando se tratar de pedido de majoração, inclusive quanto à ocorrência de fato superveniente e à sua repercussão efetiva nos custos;

V – elaboração de relatório técnico fundamentado, indicando as conclusões da análise e a viabilidade ou não da alteração pretendida;

VI – promoção das negociações cabíveis com o Fornecedor Registrado, com o devido registro das manifestações, propostas e resultados obtidos;

VII – encaminhamento do procedimento à autoridade competente para decisão, precedido de manifestação jurídica quando exigível pela legislação, pela regulamentação aplicável ou pelas circunstâncias do caso.

10.3.4. Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado, comprovada mediante pesquisa atualizada, o setor competente deverá promover a convocação do Fornecedor Registrado para negociação, observando-se as disposições dos itens 10.1 a 10.1.4 desta Ata.

10.3.5. Na hipótese de solicitação de majoração dos preços registrados, o setor competente deverá verificar a ocorrência de fato superveniente, sua efetiva repercussão nos custos do fornecimento e a compatibilidade do preço pretendido com os valores praticados no mercado, observando-se os requisitos e procedimentos previstos nos itens 10.2 a 10.2.6 desta Ata.

10.3.6. A alteração ou atualização dos preços registrados dependerá de decisão expressa e fundamentada da autoridade competente do SANEAR, não produzindo efeitos automaticamente em razão da apresentação de requerimento pelo fornecedor ou da simples constatação de variação dos preços de mercado.

10.3.7. Uma vez autorizada, a alteração ou atualização dos preços deverá ser formalizada por instrumento administrativo adequado, com a indicação dos itens abrangidos, dos preços anteriores e atualizados, da fundamentação e da data de produção dos efeitos, promovendo-se os registros e a publicidade legalmente exigidos.

10.3.8. A alteração dos preços registrados não implicará alteração automática dos valores dos contratos ou instrumentos equivalentes anteriormente formalizados, os quais deverão ser analisados individualmente, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

10.3.9. Na hipótese de indeferimento do pedido ou de negociação frustrada, o setor competente deverá encaminhar o procedimento à autoridade competente para adoção das providências previstas nesta Ata, inclusive quanto ao eventual cancelamento do registro ou dos preços registrados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

10.3.10. Todos os atos, pesquisas, documentos, manifestações, negociações, pareceres e decisões relacionados à alteração ou atualização dos preços registrados deverão integrar o respectivo processo administrativo, de forma a assegurar a transparência, a rastreabilidade e o controle dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESERVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

11.1. Considerando que o SANEAR é o único Órgão Gerenciador e que não há órgãos ou entidades participantes originários, os quantitativos registrados destinam-se ao atendimento das necessidades da autarquia, não sendo previsto o seu remanejamento para outros órgãos ou entidades. Permanecem admitidas as adesões regularmente autorizadas, em quantitativos adicionais e nos limites da Cláusula Sétima, sem redução dos quantitativos reservados ao SANEAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.4.1. Na hipótese prevista no item 12.1.4, caso o prazo da sanção aplicada ao fornecedor não ultrapasse a vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro, vedadas novas contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por decisão fundamentada do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, considerando a inexistência de cadastro de reserva, não será admitida a convocação automática dos demais licitantes para assumir a presente Ata, devendo o SANEAR adotar as providências legais cabíveis para assegurar a continuidade do fornecimento, mediante procedimento administrativo devidamente fundamentado.

12.3.1. Quando houver inexecução de fornecimento formalizado por Nota de Autorização de Despesa – NAD ou outro instrumento hábil que constitua validamente a contratação, poderá ser avaliada, após sua regular extinção, a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes para execução do fornecimento ainda não realizado, observados o art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ordem de classificação, os requisitos de habilitação, a compatibilidade dos preços com o mercado, a vantajosidade e as demais condições legais aplicáveis, sem que isso implique inclusão automática do convocado na presente Ata.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Quando não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.2. Compete ao SANEAR, na qualidade de Órgão Gerenciador, apurar as infrações e aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações próprias da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. Nas contratações decorrentes de adesão, caberá ao respectivo órgão ou entidade não participante fiscalizar a execução contratual, apurar as infrações e aplicar as sanções relativas à sua contratação, sem prejuízo da comunicação ao SANEAR para as providências pertinentes ao registro de preços, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicável.

13.3. Os órgãos ou entidades não participantes que realizarem contratações decorrentes de adesão à presente Ata deverão comunicar ao Órgão Gerenciador as ocorrências relacionadas às hipóteses previstas no item 12.1, quando possam justificar o cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das competências de fiscalização, apuração de infrações e aplicação de sanções referentes às respectivas contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2026.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos Santos Vitorino Kamilla
Diretor Geral

Gabriella Bandeira da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARADO COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Alex Machado Sierra
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 (quatro) de novembro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM PÓ, DESTINADO À ETAPA DE DESAGUAMENTO DO LODO POR MEIO DE UMA UNIDADE DECANTER CENTRÍFUGO, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br / pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 15 de outubro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.298, 15 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 50 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – YURI FELIPE FUDIZACHI LIMA, matrícula Nº 40, servidor público lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 02/2026 com vigência de 28/09/2026 A 27/09/2027 com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 10.750.752/0001-23 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 25.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.